



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1039/2021

Denomina Rua e Determina
Providências Correlatas

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **JOAQUIM AMÉRICO DOS SANTOS**, a primeira artéria à direita, ligada com a Rua Júlio de Carvalho, localizada no distrito de Fagundes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 13 de outubro de 2021.



LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
- Prefeito Constitucional -